



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº2

Aos doze dias do mês de março de dois mil e dezoito, pelas dez horas, nas instalações do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da Republica, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente operacional, na área funcional de nadador-salvador, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Valença, aberto por despacho da Exma. Senhora Vereadora com competência delegada datado de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezassete, com a presença de João Manuel Gonçalves da Silva Corrêa, Técnico Superior, na qualidade de Presidente do Júri, Luís Filipe Correia Ribeiro, Técnico Superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe de Divisão, na qualidade de vogais efetivos.

1. Considerando que o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal foi publicado no Diário da Republica, 2ª série de vinte de fevereiro de dois mil e dezoito e que a data limite para a entrega de candidaturas terminou a seis de março corrente, o Júri nos termos do nº1 do artigo 29º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procedeu à análise das mesmas.

Foram recebidas três candidaturas, de acordo com a seguinte lista ordenada alfabeticamente:

N.º Ordem	Nome
1	André Almeida Rodrigues
2	João Miguel Soares Correia
3	Paulo Alexandre Ribeiro Araújo

2. Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

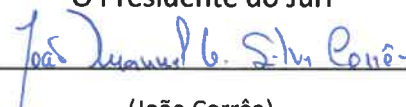
avaliação, o Júri deliberou, por unanimidade, excluir do presente procedimento concursal o candidato a seguir identificado, com o fundamento que se indica:

N.º Ordem	Nome	Motivo da exclusão
2	João Miguel Soares Correia	No ponto 7.2 do Aviso de Abertura, nos requisitos especiais refere-se que os candidatos deverão ser detentores do curso de Nadador – Salvador.

3. Mais deliberou o Júri promover a notificação do candidato a excluir de acordo com o disposto no nº3 do artigo 29º e nos artigos 30º e 31º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro e no Código de Procedimento Administrativo, para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis dizer, querendo, por escrito, o que se lhe oferecer, devendo para isso utilizar o impresso próprio disponibilizado no sítio da Internet deste Município e na Subunidade de Recursos Humanos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri



(João Corrêa)

O 1º Vogal efetivo



(Luís Correia)

A 2ª Vogal efetiva



(Paula Mateus)